

Lei nº 11

Cria o cargo de chefe do Serviço de Contabilidade.

O povo do Município de Itiá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, no quadro de funcionalismo municipal, o cargo de chefe do Serviço de Contabilidade, com os vencimentos de Cr\$ 14.000,00 anuais.

Art. 2º A despesa a que se refere o art. 1º, correrá por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Itiá, 6 de Fevereiro de 1948.

a) Sr. Cláudio Filizario Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Paul Figueira de Azevedo
Secretário

Conferir com o original data supra.

S. Nussa Rodrigues